



L E I Nº 3.513, DE 14 DE JUNHO DE 2016.

AUTORA: PREFEITA MUNICIPAL, MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO VILA DOS PESCADORES.

Art. 1º Fica denominada “**TRAVESSA TEODORO NEDER**”, o logradouro público sem saída, com início na Rua Erdina Conceição da Cunha e término defronte ao imóvel no seu final, localizado no Bairro Vila dos Pescadores, 1º Distrito deste Município.

Art. 2º O Poder Executivo fará a sinalização do referido logradouro com a denominação dada por esta Lei e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, no prazo máximo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 14 DE JUNHO DE 2016.

McFolha
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita

1502

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
GABINETE DO PREFEITO

1808

1524

1835

ANGRA DOS REIS

INSTRADO AS FOLHAS 076

O LIVRO Nº 335 EM 14/06/16

[Assinatura]
Cassio Ribeiro de Sá
Assessor de Leglação
Gabinete do Prefeito